



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2021 – 2022

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO)
PERÍODO LEGISLATIVO DA 22ª
(VIGÉSIMA SEGUNDA) LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,
ESTADO DO PARÁ, REALIZADA NO DIA
21 (VINTE E UM) DE MARÇO DE 2022
(DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 20:57 horas no Prédio da Câmara Municipal, Palácio Vereador Eduardo Corrêa, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro da Cidade Alta, sob a direção do Senhor Presidente **Jorge Luís de Andrade Tavares**, que após verificar e constatar haver o número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Extraordinária pedindo à Deus inspiração para que possam fazer o correto e o justo pelo Município de Monte Alegre. Essa Sessão foi secretariada pelos vereadores: **Alex Diego Gama da Costa**, Primeiro Secretário, e **Givanildo Pereira da Silva**, Segundo Secretário. Vereadores presentes: **1) Agenor dos Santos Martins; 2) Airton de Souza Amaral; 3) Denilson de Araújo Oliveira; 4) Eliselmo Michael Bandeira Picanço; 5) Jair Alves de Oliveira; 6) John Miller Oliveira dos Santos; 7) Maria de Fátima Rodrigues Nunes; 8) Raimundo das Chagas Almeida**. Vereadores ausentes: **1) Adson Vicente de Araújo Leão; 2) Wilson Lopes da Silva; 3) Marinete**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2021 – 2022

Macêdo; **4)** Rover Kemmer Xavier e Silva. Prosseguindo, o Senhor Presidente pediu ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, que após ser lida e discutida foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Prosseguindo, e não havendo expedientes e nem vereadores inscritos, o Senhor Presidente passou para segunda parte da ordem do dia e colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 003/2022, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre normas e condições dos veículos utilizados para a prestação de serviço do transporte escolar e dá outras providências". Com a palavra, Vereador **Gil Silva** agradeceu aos colegas vereadores que não mediram esforços na aprovação do projeto. Agradeceu a Secretária de Educação pelo empenho na elaboração do projeto de Lei. Disse que quem ganha são todos os alunos do Município. Com a palavra, Vereador **Alex Cupuzinho** disse que está feliz pela aprovação do Projeto, haja vista que vai solucionar um problema que vem causando grandes transtornos para o reinício das aulas. Enfatizou a dedicação que os proprietários de transporte escolar tem com os alunos de Monte Alegre. Agradeceu o empenho do Jurídico da Casa e a resposta que esta Casa está dando a sociedade montealegrense. O PL nº 003/2022 foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** em segunda votação, tornando-se a Lei nº 5.275/2022. Não havendo mais nada a tratar na presente Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando-a encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada vai por mim **Alex Diego Gama da Costa**, Primeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Estado do Pará
22ª Legislatura
Biênio 2021 – 2022

Secretário, assinada, bem como pelo Senhor Presidente **Jorge Luís de Andrade Tavares** e pelo Segundo Secretário, o Vereador **Givanildo Pereira da Silva**. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil vinte e dois).